ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12 -
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI
E-mail: cpl2017.del@gmail.com

FLS. Nº_____

RUBRICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI** E A DRA. **GIOCONDA LEAL CRONEMBERGER**, TENDO POR OBJETO Contratação de profissional pessoa física, para atendimento médico ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA, voltada para atendimento de dependência química, psiquiatria da infância e adolescente e psiquiatria à população do Município de Dom Expedito Lopes – PI. ***COM EMBASAMENTO LEGAL NO INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8666/93***.

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Valmir Barbosa de Araújo**, CPF 243.446.213-87, RG 446.896 - SSP-PI, residente e domiciliado no Povoado Baixa Grande, S/N, Bairro Zona Rural – Dom Expedito Lopes - PI, e a Dra. **GIOCONDA LEAL CRONEMBERGER,** inscrita RG nº 446.896 SSP/PI, CPF nº. 243.446.213-87, **CRM-PI nº 3550** com sede Rua Padre Madeira nº 125 – Centro – Picos - PI – CEP 64600-018, denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE e CONTRATADA,** resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **prorrogar o contrato** supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato originário, que tem seu prazo de vigência do presente Contrato que é da data de sua assinatura por período de 01 (um) ano, a contar da ordem de início , ficando prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2019**, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo Aditivo do Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do Termo Aditivo do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 03 de janeiro de 2019.

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal

Gioconda Leal Cronemberger
MÉDICA PSIQUIATRA CRM-PI 3550
RQE Psiquiatria 1384
RQE Psiquiatria Infantil 2457

GIOCONDA LEAL CRONEMBERGER
Contratada

Testemunhas:

Maria Jeoni Gonçalves de Sousa
RG 1.011.551
CPF 005.768.383-22

Denis Pereira Santos
RG 2282 729
CPF 001.351.893-30